



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/002/2025

O(A) Município de Liberdade, inscrito no CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, n.º 121, Centro, Liberdade, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Lucas de Souza Garcia, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2025, Processo Administrativo n.º 027/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário MARIA LUZIA DE CARVALHO SEIXAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 49.488.259/0001-12, situada na(o) RUA GERALDINO SEVERINO LADEIRA, nº 304, bairro LIVRAMENTO, LIBERDADE - MG, representada pelo(a) Sr.(a) MARCIEL GUILHERME DE SEIXAS, CPF n.º 079.***.***-38, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação, gerador de energia, tendas entre outros, para serem usados em eventos realizados no Município de Liberdade, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Serviços Festividades - Palco 09 x 07 - Palco deverá possuir 09m de frente e 07m de profundidade no mínimo, 05 metros de altura, com gradil em todas as laterais, e sombrite. Além disso, deverá atender às seguintes especificações: A) PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO Altura do piso até o chão é de no mínimo 1,30 metros; B) COBERTURA - Cobertura em lona anti-chama, compatível com estrutura e com garantia de impermeabilização; C) CAMARIM - Mínimo de 01 (UM) camarim 3,0m x 3,0m, com fechamento; D) TORRES FLY - Mínimo de 02 asa para P.A, devendo este, no momento de sua montagem, estar acompanhado de atestado de responsabilidade técnica e laudo técnico, expedido por profissional competente;	DIÁRIA	30	R\$ 1.540,0000	R\$ 46.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
3	Palco com no mínimo 04 x 04 metros, teto com pé direito 03 metros no mínimo, piso em madeira naval com no mínimo 0,60 cm e máximo de 1,00 metros, coberto com lona antichamas, com gradil nas laterais do piso. Devendo este, no momento de sua montagem, estar acompanhado de atestado de responsabilidade técnica e laudo técnico, expedido por profissional competente;	DIÁRIA	15	R\$ 4.000,0000	R\$ 60.000,00
4	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO: - aparelhagem (mínima): - sistema de caixas de som de 1x1 processados com 2 subgrave (com 1 falante de 18") e 1 caixa voz (com 2 falante e um driver) no Mínimo por lado. - mesa de som com total de 32 vias e 8 aux para banda - 7 pedestais - 7 microfones sm58 ou similar - 7 microfones sm 57 ou similar - 1 mic sem fio - 1 kit mic para bateria - 1 kit mic para percussão com garras e ou pedestais - reproduutor de cd, dvd, pen drive, mp3 e demais mídias, para reprodução de som mecânico. - operador de áudio responsável durante todo o evento. - sistema de retorno (mínimo) - sistema de retorno com no mínimo 2 retornos de chão (spot) - saída amplificada para 4 fones (em vias independentes) - iluminação contendo mínimo de 8 canhões - Par led (ligadas a dmx.) - uma máquina de fumaça com controle remoto mínimo 1000w Todo o equipamento deverá estar com seus devidos cabos e disponíveis para uso.	DIÁRIA	20	R\$ 1.080,0000	R\$ 21.600,00
5	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO, com especificação mínima: - 02 colunas de caixa por lado, sendo: 04 caixas de sub, com 02 falantes de 18" 800w rms em cada, e 04 caixas altas com 02 falantes de 12" 400w rms cada + 2 ti; -01 mesa de no mínimo 32 canais, digital. - potência mínima de som 12.000 watts, sendo: 01 amplificador de 12000w para sub; 01 amplificador 5000w para m.graves; 01 amplificador 3000w para agudos; -06 pedestais no mínimo ; -05 microfones com fio no mínimo ; -02 microfones sem fio; kit microfone bateria; 01 amplificador bss no mínimo 200w; -01 amplificador gt no mínimo 150w - 01 bateria sem pratos e sem stants de pratos (ferragens); - 03 vias de retorno: bat, key e voz; -periférico de palco: 04 vias de eq no mínimo; 02 vias de compressor no mínimo; 02 vias de gate no mínimo; - periférico do pa: 01 processador digital c/ 2 input e 6 output no mínimo; 01 equalizador de 31 bandas 01 efeito para voz. -01 multicabo de no mínimo 28 vias; -sistema de iluminação básico, sendo: 2 strobos de 1000w rgb dmx no mínimo; -08 par led de no mínimo 3w rgbwa; 01 máquina de fumaça; - 04 mooving beam 230; estrutura de alumínio, Q30, linha pesada, grid de 6x5 metros, altura mínima de 4m. Cabeamento necessário. 01 operador técnico responsável para operar as atrações e o som mecânico.	DIÁRIA	30	R\$ 2.270,0000	R\$ 68.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 02 torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (1 /r); - sistema line-array composto de 24 caixas de definição (800w cada uma - 12 de cada lado) e 16 caixas de sub-grave (2000w cada uma - 08 de cada lado); -1 mesa de som digital com no mínimo 48 canais com 24 mandadas digital (de acordo com o rider técnico dos artistas a se apresentarem)	DIÁRIA	8	R\$ 4.900,0000	R\$ 39.200,00
9	Serviços Festividades - Gerador de Energia acima de 249 KWA (trifásico 220v), cabinado, silenciado, com combustível por conta do contratado, técnico responsável durante todo o período, 20 metros de cabo compatível com a potência do equipamento, com 05 vias; - Serviço Diário- ART elétrica	DIÁRIA	15	R\$ 2.760,0000	R\$ 41.400,00
10	Gerador - gerador de energia de 180 kva, a diesel, carenado, instalado no local indicado pela administração, com operador, incluso combustível, 20 metros de cabo compatível com a potência do equipamento, com 05 vias. ART elétrica	DIÁRIA	22	R\$ 1.640,0000	R\$ 36.080,00
20	Serviço de locução, realizado por profissional qualificado e experiente em eventos de grande porte. Serviço de 06 horas	DIÁRIA	15	R\$ 490,0000	R\$ 7.350,00
21	Prestação de serviço de locução, realizado por profissional qualificado e experiente em eventos de médio e pequeno porte. Serviço de 06 horas.	UNID	20	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,00
23	Shows artístico com BANDA de forró/sertanejo, para o evento FAAL (Feira do Agricultor e Artesão de Liberdade) e outros eventos, com no mínimo 4 horas de apresentação. O evento ocorre uma vez por mês, com data a ser definida pela administração. (a atração não poderá ser repetida, com intervalo mínimo de 02 apresentações). Com no mínimo 5 componentes.	DIÁRIA	20	R\$ 2.000,0000	R\$ 40.000,00
24	Contratação de deejay (DJ) para eventos, com data a ser definido pela prefeitura.	DIÁRIA	25	R\$ 550,0000	R\$ 13.750,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 376.580,00 (Trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Liberdade por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLCC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Liberdade na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Liberdade (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Liberdade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Liberdade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Liberdade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Liberdade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Liberdade (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Liberdade, 05/05/2025.

Lucas de Souza Garcia
Prefeito



Documento assinado digitalmente

MARIA LUZIA DE CARVALHO SEIXAS

Data: 05/05/2025 19:33:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIEL GUILHERME DE SEIXAS
MARIA LUZIA DE CARVALHO SEIXAS

TESTEMUNHAS

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: